



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00150.001358/2013-69

CONTRATO Nº 170/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.929.614/0001-10, com sede no SHS Quadra 01, Bloco "A", Loja 50, Galeria do Hotel Nacional, Brasília/DF, CEP: 70.322-900, telefone nº (61) 3214-3611 / fax nº (61) 3224-1951, *email*: agm@agmturismo.com.br, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA**, CPF nº 189.763.361-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de fevereiro de 2019**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 1.251.551,89** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), correrão a conta do PTRES: 085454; Natureza das Despesas: 339033 e 339039 e Notas de Empenho: 2018NE802864 e 2018NE802865, de 27 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº 00150.001358/2013-69



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

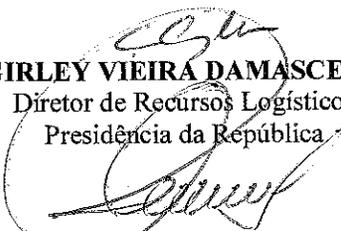
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA
Miranda Turismo e Representações LTDA